



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2012

ACOPIARA-CE, 26 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DE 1º. GRAU AURORA DE LIMA PINHO, NO SÍTIO RECREIO, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RECREIO ESCURO E MARACAJÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do Prédio onde funcionava a Escola de 1º Grau Aurora de Lima Pinho, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Sítio Recreio, Sede Rural deste Município, à Associação Comunitária de Recreio Escuro e Maracajá, que passará a ser a Sede da referida Associação.

Art. 2º - Fica condicionado à Associação, reformar e conservar o referido prédio, e no caso de extinção da mesma, o prédio retornará ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

**Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**